

Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG

A AEBMG torna pública a realização da **Cotação Prévia de Preços ao Mercado nº 02/2025**, destinada à aquisição de equipamentos diversos, no âmbito do **Terceiro Aditivo do Termo de Cooperação nº 01/2023, Convênio 01.018.264.23.70**, firmado entre a AEBMG e a Secretaria Municipal de Saúde, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei nº 13.709/18, (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), Lei 8.080/90 e 8.142/90, Portaria SMSA SUS BH 182/2020, Resolução SES/MG 9.221 de 12 de dezembro de 2023

O Termo de Referência encontra-se disponível no Anexo I desta publicação e afixado no quadro de avisos da AEBMG.

O prazo para entrega das propostas será até o dia 30/10/2025 às 17:00h no setor compras do Hospital Evangélico de Belo Horizonte/AEBMG ou através do e-mail: lidiane.silva@he.org.br.

CADA ARQUIVO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 1 MEGA.

O Termo de Referência do anexo I da Cotação Prévia será disponibilizado para retirada a partir do dia 30/09/2025 no site: <https://he.org.br/>.

O FORNECEDOR DEVERÁ ESTAR CADASTRADO NO SICAF E ENVIAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA CONSULTA EMITIDA COM INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS FISCAIS (CERTIDÕES) NO SICAF COM DATA COMPATÍVEL COM A DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.



Euler Borja/Presidente

Euler Borja / Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2025

OBJETO: Proposta Comercial para Fornecimento de Equipamentos Diversos.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para participação na Cotação Prévia de Preços nº 003/2025, que visa à aquisição de **equipamentos diversos**, observando os critérios de **qualificação técnica do fornecedor, melhor especificação técnica e menor prazo de entrega**.

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até o dia **30 de outubro de 2025, impreterivelmente até às 17h00 (horário de Brasília)**.

Propostas recebidas após esse horário, sejam físicas ou eletrônicas, serão desconsideradas, independentemente do motivo do atraso.

2. LOCAL DE ENTREGA / ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço:

Setor de Compras – Hospital Evangélico de Belo Horizonte / AEBMG

E-mail para envio eletrônico: lidiane.silva@he.org.br

3. FORMATO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas **em papel timbrado da empresa proponente**, contendo obrigatoriamente:

- **Número do CNPJ** da empresa;
- **Data de emissão** do documento;
- **Assinatura do representante legal** da empresa, devidamente autorizado;
- **Prazo de validade** da proposta comercial não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- O não atendimento às exigências acima poderá implicar a desclassificação da proposta;
- A simples participação na presente cotação implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Termo de Referência

5. DATA DE DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR : A divulgação do vencedor ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da cotação.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: O resultado poderá ser contestado pelos participantes no prazo de 24 horas. Após este prazo será enviado o contrato de compra e venda para o ganhador, não cabendo mais nenhuma contestação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será aceita a reprodução literal (“Ctrl C / Ctrl V”) da descrição técnica constante neste Termo de Referência. Cada fornecedor deverá apresentar descrição técnica detalhada e completa da configuração do equipamento ofertado, contemplando todos os aspectos e parâmetros exigidos no descritivo. Este fator será decisório para a escolha do fornecedor. A assistência técnica deverá ser realizada por profissional habilitado da empresa, sediada em Belo Horizonte ou na Região Metropolitana, com agilidade na elaboração de orçamentos e execução de manutenções. Deverá haver disponibilidade de empréstimo de equipamento substituto para manutenções que ultrapassem o prazo de 5 (cinco) dias, durante o período de garantia. As peças de reposição para o equipamento ofertado deverão estar disponíveis pelo fabricante por, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da emissão da nota fiscal. O fornecedor deverá disponibilizar o equipamento ofertado em funcionamento junto a clientes (hospitais, clínicas, etc.) para visita e avaliação pela equipe técnica em Belo Horizonte

8- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme anexo I e minuta de contrato em anexo.

Garantia:

1. **Oxímetro de pulso: Garantia:** mínimo de 1 ano para peças e serviços, sem custo adicional para a instituição. Garantia maior que 1 ano será considerada diferencial competitivo. .
2. **REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR :** Garantia estendida: Oferecer período de garantia superior ao mínimo exigido (12 meses);

Prazos estes da Garantia contados a partir da entrega técnica dos produtos e respectiva instalação e treinamento operacional, quando for o caso.

9. DO VALOR DA PROPOSTA: Todas as despesas como: impostos, frete instalação e treinamento (quando for o caso) já deverão estar inclusas no valor final da proposta ofertada.

10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: 5º (quinto) dia útil contado, da entrega e conferência da nota fiscal; a partir do recebimento da nota fiscal pelo setor financeiro; Após liberação do recurso pelo Ministério da Saúde.

11. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias após a liberação do recurso pelo ministério da saúde. O prazo começará a contar a partir da data de um envio de comunicação de aviso de repasse do recurso pela AEBMG.

12. LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA: Rua Dr. Alípio Goulart, 25 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG. Cep: 30220-330, de acordo com data estabelecida na proposta vencedora. Em caso de descumprimento do prazo, será encaminhado ao setor jurídico da Associação Evangélica para providências cabíveis.

13. NOME DA EMPRESA: Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais **ENDEREÇO:** Rua Dr. Alípio Goulart, 25 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG **CNPJ Nº:** 17.214.743/0001-67. **TELEFONE:** (31) 2138-8305.

ITEM	Discriminação do Material	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Oxímetro de pulso 1. Especificações Técnicas : O equipamento a ser adquirido deverá ser um oxímetro de pulso portátil, compacto, leve e de fácil manuseio, com sensor de dedo reutilizável tipo "clip" para pacientes adultos. O dispositivo será utilizado para monitorização contínua e precisa de parâmetros vitais em ambientes hospitalares, ambulatoriais e de transporte. • Saturação de oxigênio (SpO₂); • Frequência de pulso (FP); • Índice de perfusão em forma gráfica (curva de pletismografia); • Índice de perfusão em forma numérica. O equipamento deverá contar com tela digital colorida de no mínimo 2,4 polegadas, com boa resolução e visibilidade, sendo capaz de apresentar simultaneamente a curva pletismográfica e os valores numéricos da oximetria, frequência cardíaca e índice de perfusão. Deverá possuir menu de configuração de parâmetros e alarmes, com sistema de alarmes visuais e sonoros que identifique: • Alta e baixa frequência cardíaca; • Alta e baixa saturação de oxigênio; • Sensor desconectado; • Bateria com baixa carga.	04	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00

	O equipamento deve operar preferencialmente com bateria de lítio recarregável, com carregamento interno. A fonte de alimentação e cabos de carregamento devem acompanhar o produto. A autonomia da bateria deve ser de, no mínimo, 20 horas de monitorização contínua. Deve possuir capacidade de armazenamento de tendências, com no mínimo 80 horas de registros para um único paciente. Além disso, deve permitir a visualização destas tendências diretamente no equipamento. As faixas mínimas de medição exigidas são: • SpO₂: 0 a 100%; • Frequência cardíaca: 0 a 240 bpm; • Índice de perfusão: 0,2 a 20%. Deve acompanhar obrigatoriamente um sensor de dedo reutilizável para adultos, do tipo "clip". O fornecimento de capa protetora será considerado um diferencial.			
--	---	--	--	--

1- Documentação exigida

Como exigência complementar, o equipamento deverá ser entregue com laudo de calibração para os parâmetros de frequência cardíaca e saturação de oxigênio. Cada laudo deve conter três faixas distintas com cinco aferições para cada parâmetro.

2- Serviços inclusos

Treinamento presencial para no mínimo 6 turmas em dois dias diferentes (manhã, tarde e noite).

3- Garantia

Garantia: mínimo de 1 ano para peças e serviços, sem custo adicional para a instituição. Garantia maior que 1 ano será considerada diferencial competitivo.

ITEM	Discriminação do Material	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR 1. Objeto Aquisição de 01 (uma) unidades de reprocessadoras automáticas de dialisadores (filtros capilares), para uso em serviços de hemodiálise, com funcionamento autônomo, controlado por painel eletrônico, destinadas à limpeza, medição de priming, teste de integridade e preenchimento com solução esterilizante. 2. Painel de comando e proteção Equipamento compatível com dialisadores de alto e baixo fluxo; Capacidade para reprocessamento de até 20 ciclos por dialisador, com verificação automática de integridade e priming conforme padrões clínicos estabelecidos; Operação totalmente automática, incluindo: Enxágue; Aplicação de solução limpadora; Medição de priming; Teste de integridade; Preenchimento com solução esterilizante; Sistema de desinfecção sanitária automática (pós-turno e periódica), com uso de solução esterilizante; Alerta visual ou sonoro de falhas no processo ou reprovação de dialisador; Painel de operação com visor digital, botões de seleção e visualização das etapas em tempo real; Capacidade de registrar ou exibir os dados principais de cada ciclo: priming, integridade, resultado (aprovado/reprovado).	01	R\$ 28.517,48	R\$ 28.571,48

3. Requisitos Técnicos:

- Alimentação elétrica: 127/220 V ~ 60 Hz;

- Potência nominal: mínima de 300 W;
- Pressão mínima de água: 7 psi; máxima: 85 psi;
- Fluxo de água: mínimo 2 L/min a 25 psi;
- Temperatura da água: entre 5 °C e 30 °C;
- Necessidade de água tratada conforme padrões da RDC 11/2014;
- Conexões para soluções limpadora e esterilizante com galões dedicados;
- Conexões para entrada de água e saída de dreno com mangueiras fornecidas;
- Equipamento com **bomba peristáltica** para controle de fluxo e pressão durante o ciclo;
- Permitir operação para diferentes programas, como:
- Reprocessamento convencional;
- Reprocessamento de alto fluxo;
- Preparação da máquina;
- Sanitização periódica e pós-turno.

4. Requisitos Funcionais Mínimos:

- Sistema de medição de priming com registro de valor inicial e comparativo em cada ciclo;
- Detecção automática de fibras rompidas, com base em perda de pressão;
- Preenchimento automático com solução esterilizante ao final do ciclo;
- Capacidade de ajustar o volume de priming inicial entre 20 ml a 170 ml;
- Sistema de segurança que impeça a abertura de conexões durante o ciclo ativo;
- Programas diferenciados para dialisadores de acordo com seu coeficiente de ultrafiltração (KUF);
- Requisitos de instalação: bancada plana, dreno com respiro, ponto de água tratada e tomada aterrada.

5. Acessórios e Condições de Fornecimento:

- Manual de operação e instalação em português;
- Cabos, conectores, mangueiras e suportes compatíveis;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, com assistência técnica durante o período;
- **Treinamento presencial** da equipe operadora (mínimo de 8 horas);
- Instalação e comissionamento das 07 unidades incluídos no valor proposto.

6. Observações finais:

- Será considerada inabilitada a proposta que exigir pré-requisitos que conflitem com as normas da ANVISA ou com a infraestrutura mínima da contratante;
- Equipamentos devem possuir registro válido na ANVISA;
- A contratante se responsabiliza pela infraestrutura civil, hidráulica e elétrica do ambiente;
- As reprocessadoras devem permitir uso de agentes químicos à base de ácido peracético (ácido acético + peróxido de hidrogênio), com diluição controlada conforme orientação do fabricante.

7. Critérios de avaliação e instruções para envio das propostas:

As propostas devem ser enviadas dentro do prazo estipulado no edital de cotação.

Os fornecedores devem estar cientes de que a aquisição das **reprocessadoras de capilares**, conforme especificado neste edital, **não será realizada com base exclusivamente no menor preço oferecido**. A decisão final será fundamentada em uma **análise técnica detalhada** e abrangente das propostas recebidas.

O objetivo é assegurar que a escolha do fornecedor leve em consideração, além do custo inicial, os benefícios técnicos, operacionais e de suporte que o equipamento possa oferecer.

Portanto, os fornecedores são encorajados a apresentar propostas com condições mais vantajosas, tais como:

- Garantia estendida: Oferecer período de garantia superior ao mínimo exigido (12 meses);
- Recursos e funcionalidades adicionais: Incluir novas tecnologias, recursos avançados de segurança ou de monitoramento, que tragam ganhos de eficiência e segurança clínica;
- Treinamento e capacitação: Fornecer treinamento completo à equipe de operação e manutenção, garantindo domínio do equipamento e suas configurações específicas;
- Inclusão de kits de manutenção preventiva: Disponibilização de kit(s) de manutenção preventiva programada, com os principais itens de desgaste e insumos recomendados pelo fabricante para o período de garantia.

A proposta técnica deve contemplar 100% dos itens especificados neste edital, com declaração formal de atendimento integral às exigências, sob pena de desclassificação. O valor total proposto deve estar dentro do orçamento previsto no edital.

A avaliação será feita com base na combinação entre custo e benefícios técnicos, de forma a garantir que o equipamento selecionado proporcione o melhor desempenho e confiabilidade para os serviços de hemodiálise prestados. O processo de seleção visa garantir que a aquisição das reprocessadoras traga o maior benefício possível para a instituição e para os pacientes, priorizando a qualidade, segurança, inovação e continuidade operacional.


Euler Borja/Presidente